

**PARECER CECE****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

PROC. Nº 0627/19  
PLL Nº 266/19  
004.00066/2020-58

**Denomina Praça Iábio André Koff o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Quinhentos e Dois, localizado no Bairro Farrapos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airton Ferronato.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 022/20, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, desde que observado o disposto na LC 320/94, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, Parecer nº 120/20, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Legislativo.

**Vereador Alvoní Medina,****Presidente e Relator.**

Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 17/08/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0159299** e o código CRC **1B1DA384**.

Referência: Processo nº 004.00066/2020-58

SEI nº 0159299



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 050/20 – CECE** contido no doc 0159299 (SEI nº 004.00066/2020-58 – Proc. nº 0627/19 - PLL 266), de autoria do vereador Alvoní Medina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **18 de agosto de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alvoní Medina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente: não votou

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 18/08/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0159762** e o código CRC **A227BFA9**.